

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO <u>P</u>REFEITO

## LEI Nº 0447/2014

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°-** Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
  - José Mariano da Silva. ( Zuza da rede)
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de junho de

2014.

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

**Publicado** 

Em <u>30 06 14</u>

Gilicarte de Lorena e Sa Belfort Secretarta de Administração Suntimo PE